



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.511/2013,**  
**de 27 de março de 2013.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento 2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III,VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

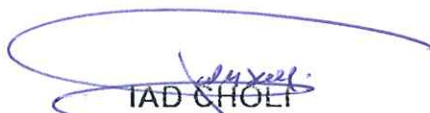
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Superávit financeiro levantado no exercício 2012, de recurso livre, num total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de março de 2013.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
Álvaro Generali de Souza  
Secretario Municipal de Administração.